

ANEXO I

Suplementação (+)

250.377,78

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1008.1966.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 245.370,22
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
53 Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social
102 036 Emenda Ambulâncias

F.R.: 1 53 82

03 01 00

418 10.302.1008.1966.0000
4.4.90.00.00
51 Recursos Livres da Seguridade Social
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

5.007,56
F.R.: 1 51 10

Excesso:

245.370,22

Fontes de Recurso
53 82

245.370,22

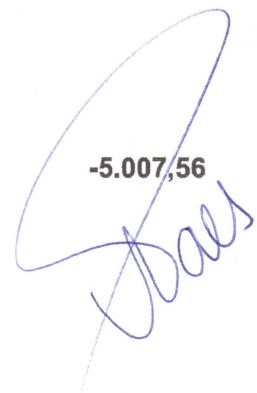
Anulação:

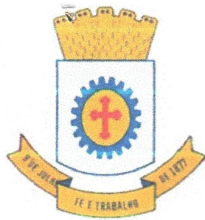
03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

168 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA UNIDADE MISTA -5.007,56
APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 1 53 82
53 Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social
102 009 INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Anulação (-)

-5.007,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 004 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

EM: 17/04/2023

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023 aprovado pela Lei n° 1365/2022 de 15 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 250.377,78 (Duzentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**.

§1°. Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-ão:

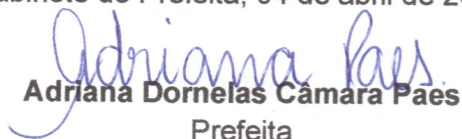
I – À inclusão de dotações orçamentárias, a serem custeadas com Recursos Próprios do Município e Recurso da EMENDA PARLAMENTAR N° 342/2023, para aquisição de 02 (duas viaturas básicas APH (atendimento pré-hospitalar) não constantes na peça orçamentária original, conforme disposição constante do **anexo I**.

§2°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes desta Lei terão como fonte o produto de EMENDAS PARLAMENTARES e recursos próprios.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura dos Créditos de que trata o Art. 1°, serão utilizados créditos oriundos de excesso de arrecadação e anulação de dotações orçamentárias, como prevê o §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados detalhadamente, no **Anexo I**.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita, 04 de abril de 2023.


Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita